



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XX nº 2079 de 17 de abril de 2015

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 2079 de 17/04/2015)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: ENZIPHARMA PRODUTOS MÉDICOS E LABORATORIAIS LTDA
Processo: 2426/2015 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de materiais para atender ao Laboratório Municipal
Valor: R\$ 25.979,60
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: MICROLLAGOS MICROSCOPIA CIENTIFICA LTDA
Processo: 2428/2015 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de materiais para atender ao Laboratório Municipal
Valor: R\$ 7.178,85
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMÉDICA LTDA
Processo: 2430/2015 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de materiais para atender ao Laboratório Municipal
Valor: R\$ 2.942,90
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: DIAG SUL COMERCIAL LTDA ME
Processo: 2427/2015 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de materiais para atender ao Laboratório Municipal
Valor: R\$ 12.829,70
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

CONTRATO N.º 020/2015

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato n.º 020/2015, celebrado com CLAUDIO E. M. SILVA - ME, conforme solicitação da Secretaria de Educação, através do Processo administrativo de nº 231/2015, no valor de R\$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais).

Paty do Alferes, 14 de Abril de 2015.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 4.308 DE 30 DE MARÇO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.142 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, por remanejamento, na importância de R\$ 106.600,00 (Cento e Seis Mil e Seiscentos Reais).

FONTE = 000 R\$ 106.600,00 (Ordinários Não Vinculados)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

20.29.00.10.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.04.000 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	15.000,00
---	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.301.4032.2049 – Estratégia de Saúde da Família - ESF

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.04.000 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	37.000,00
---	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.301.4032.2053 – Manutenção dos Serviços de Agentes Comunitários de Saúde - PACS

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.04.000 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	21.200,00
---	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.302.4032.2085 – Atenção à Saúde Bucal - PSB

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.04.000 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	13.000,00
---	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.305.4033.2051 – Ações de Vigilância e Promoção da Saúde

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.04.000 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	20.400,00
---	-----	-----------

Art. 2º - Os recursos para atender as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

SECRETARIA DE FAZENDA

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.23.00.04.123.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.92.000 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	106.600,00
---	-----	------------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 30 de março de 2015.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

* Publicado por omissão no D.O. 2.067 dev 30.03.2015.

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:RACHID ELMÔR-VICE
PREFEITA: LENICE DUARTE VIANNA-**Chefe de Gabinete:**
ANDRÉ DANTAS MARTINS-Secretário de Obras e Serviços
Públicos (interino): JOSÉ CARLOS DE CARVALHO -
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:
JARBAS FRANCISCO DE MACEDO-Secretário de Cultura:
MARCELO BASBUS MOURÃO-Secretário de Saúde:
PEDRO AVELINO D'OLIVEIRA RODRIGUES -Secretária de
Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia : MARGARIDA
SOARES -Secretária de Educação: AMINE ELMOR-
Secretário de Fazenda: MARCOS JOSÉ DEISTER
MACHADO-Secretário de Agricultura, Pecuária e
Desenvolvimento Rural (interino): ROMULO ROSA DE
CARVALHO -Secretária de Planejamento e Gestão:
JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-Secretário de
Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:
PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretária de
Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:
PRISCILA DE PAULA CARIUS -Secretário de Ordem Pública
e Defesa Civil (interino): JORGE DE SOUZA CEZARIO LIMA
-Secretário de Esportes e Lazer: DENILSON DA COSTA
NOGUEIRA- Consultor Jurídico: CARLA LEITE SARDELLA-
Controladoria Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE
CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JULIO AVELINO DE
MOURA JUNIOR-**Vice Presidente:** AROLDO RODRIGUES
OREM-1º **Secretário:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-2º
Secretário: CELSO GRANJA PIRES-**Veredores:** LUCIANO
DE ALMEIDA-EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI-EURICO
PINHEIRO BERNARDES NETO-EUNÍCIO TEIXEIRA DOS
SANTOS-NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA-SINVAL
MELLO-JOSÉ RICARDO MARQUES FERNANDES-
Procurador Jurídico: ALAN BARROS DA SILVEIRA SOUZA-
Diretora Administrativa: LUCIMAR PECORARO-**Diretora**
Financeira: SILVANA DE OLIVEIRA VIANA-**Secretária Geral:**
VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Assessoria de Controle
Interno: SILVIA APARECIDA FRAGA FAGUNDES

PORTARIA Nº 119/2015 - GP

INSTAURA **PROCESSO**
ADMINISTRATIVO **DISCIPLINAR**
SOB RITO SUMÁRIO.

O Prefeito de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO os termos do art. 213, da Lei nº 1.519, de 19 de setembro de 2008; e

CONSIDERANDO os fatos apontados no Processo nº 2.966 / 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de processo administrativo disciplinar submetido ao rito sumário para apurar possível abandono de cargo, previsto no artigo 213 da Lei nº 1.519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes.

Art. 2º - Fica ainda determinado à Comissão Permanente de Sindicância, em dar cumprimento ao disposto no artigo 1º, bem como, em cumprimento às normas pertinentes, verificar a veracidade das alegações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, em 17 de abril de 2015.

Rachid Elmor
Prefeito Municipal

COMUNICADO

PREGÃO 032/2015 - SC

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTENCIA TÉCNICA NOS APARELHOS DAS TORRES DE TELEVISÃO.

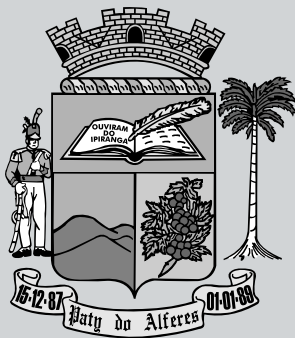
Data e Local: 07 de maio de 2015, às 14:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

PREÇO EDITAL: R\$ 11,20 (ONZE REAIS E VINTE CENTAVOS).

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e retirada do Edital na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 17 de abril de 2015.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

RESOLUÇÃO SOP Nº 002, DE 17 DE ABRIL DE 2.015

DISPÕE SOBRE A
REGULAMENTAÇÃO DO
DIREITO DO GOZO DE FÉRIAS
REGULAMENTAR E LICENÇA
PRÊMIO DO EFETIVO DA GMPA.

O Secretário de Ordem Pública, no uso de suas atribuições legais.

Verificando a necessidade de regulamentar o gozo de férias previstas no Art. 142 – inc. I, II, III e Art. 143, Art. 144 § único e Art. 145 da Lei nº 1.519 de 19 de setembro de 2.008.

CONSIDERANDO que a programação do início das férias regulamentarem, assim como o gozo de licença especial, deverá estar de acordo com a necessidade do serviço.

RESOLVE:

Art. 1º O (A) Comandante da Guarda, deverá programar as férias e a licença prêmio do seu efetivo, visando atender as necessidades do serviço, evitando embarço administrativo.

Art. 2º O (A) Comandante da Guarda deverá providenciar um calendário, para controle de férias, a fim melhor programar os meses para início do gozo de férias do seu efetivo, de forma a contribuir com a administração atendendo ao interesse do serviço.

I - A administração, sobre orientação do Comando da Guarda, definirá os meses em que houver mais de um pretendente, sempre atendendo os critérios do Comando.

II – O calendário o qual se refere este caput deverá ser elaborado até o mês de novembro, com programações de férias para o ano seguinte, a fim de colaborar com o planejamento da Administração.

Art. 3º As férias regulamentar deverá ser gozada dentro do período previsto conforme Art. 145 da Lei 1.519/2.008.

Parágrafo Único – Para os casos em que o funcionário que por interesse particular deixou de tirar suas férias no período previsto, ficará a critério da Administração as disponibilidades.

Art. 4º O funcionário que desejar tirar férias e licença no mesmo ano, só poderá iniciar após 02(dois) meses do término das férias ou licença, estando em consonância com o previsto nos Art. 1º e 2º desta Resolução.

Parágrafo único – A licença prêmio será concedida, sempre em consonância com os interesses do serviço, conforme Art. 1º desta Resolução.

Art. 5º Os Funcionários que estiverem com férias acumuladas, deverão iniciá-las relativas ao ano vigente, ficando para uma nova programação as férias acumuladas conforme o previsto no Art. 3º § único desta Resolução.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de ABRIL de 2.015

Jorge de S. Cezário Lima
Secretário de Ordem Pública

COMUNICADO

PREGÃO 033/2015
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO.**Data e Local:** 07 de maio de 2015, às 14:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.**PREÇO EDITAL: R\$ 13,20 (TREZE REAIS E VINTE CENTAVOS).**

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e retirada do Edital na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 17 de abril de 2015.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

